

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/2020

REVOGA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE HOME OFFICE.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renato Paulata, Prefeito do Município de Tunápolis - SC, torna público que aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica revogada a prestação de serviços na modalidade Home Office para os funcionários do consórcio a partir da data de 23/12/2020. Os funcionários deverão prestar seus serviços de forma presencial junto a sede do consórcio e/ou municípios consorciados.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se definições em contrário.

São Miguel do Oeste, 22 de Dezembro de 2020.

Renato Paulata
Presidente do Consórcio

Registre-se e Publique-se,

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira